

ORIGEM DA MENSAGEM 087/2013

EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
13 SET 2013 15:50a
Nº 2.547 / 2013
Cauya Fernandes

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 2.061 / 2013

DE 30 / 08 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Fúlio Comença Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 2.061, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
1.863, DE 15 DE JUNHO DE 2012, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 1.863, de 15.06.2012, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar terreno urbano a empresa **USB INDÚSTRIA E SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA. ME.**


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE
AGOSTO DE 2013.**


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO

EM: 30/08/13


**Daniele Carlos Moreira
MAT. 30370**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 087/2013 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**